



DECRETO Nº 055 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3376 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 323.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				323.000,00
01	05	05	SALARIO EDUCACAO	
	681	12.361.0011.0081.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	323.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO	
	165	12.361.0011.0087.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-323.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Anulação (-) **-323.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal